

Regulamento 2018



Centro de Informação
Europeia Jacques Delors
DGAE/Ministério dos Negócios Estrangeiros



1. O Centro de Informação Europeia Jacques Delors (CIEJD) instituiu o **Prémio Jacques Delors - Modalidade Ensaio Académico**, pretendendo, assim, incentivar o aparecimento de obras de investigação inéditas sobre a temática da União Europeia. Considera-se incluído neste conceito dissertações de mestrado e teses de doutoramento que não tenham sido objeto de publicação, privilegiando-se, ainda, as obras que incidam sobre temas atuais e inovadores da realidade Europeia.

2. O Prémio Jacques Delors distingue anualmente um trabalho de investigação sobre a União Europeia, da autoria de licenciados (a título individual ou em grupo), redigido em língua portuguesa.

3. Os originais dos trabalhos, **4 exemplares em língua portuguesa** com um **máximo de 200 páginas (A4)**, incluindo o rosto, o índice, a bibliografia, os anexos e todas aquelas páginas que devam integrar a obra (no caso de incluir quadros, figuras ou gráficos, estes devem estar englobados no limite de páginas mencionado - 200), datilografadas com letra Arial - tamanho 12, com espaçamento duplo, incluindo as notas, a bibliografia e qualquer outro texto, deverão ser enviados ao CIEJD, devidamente encadernados, sob pseudónimo, **até 15 de março de 2018** (data de carimbo dos correios) ou poderão ser entregues diretamente nas instalações do CIEJD.

3.1. Na **capa do trabalho deverá ser indicado o seu respetivo título**. No trabalho, propriamente dito, não deverá constar qualquer identificação direta ou indireta do nome do(s) concorrente(s) e, no caso de teses, da faculdade/universidade ou do(s) orientador(es), nem, por exemplo, através de referências, nomeadamente nas notas prévias e nos agradecimentos.

3.2. Conjuntamente e em **envelope fechado identificado unicamente pelo pseudónimo e título do trabalho candidato, deverá constar o nome, a morada, os contactos** (telefone, fax ou e-mail) **do concorrente ou concorrentes e nova referência ao título do trabalho candidato**.

3.3. Os originais e o envelope mencionado anteriormente, contendo a identificação do autor, ou autores, **deverão ser entregues dentro de um outro envelope maior ou de uma caixa** (caso assim se justifique), em **cujo remetente deverá constar o pseudónimo do candidato**, dirigido a:

Centro de Informação Europeia Jacques Delors
Direção Geral dos Assuntos Europeus – Ministério dos Negócios Estrangeiros
Prémio Jacques Delors
Palácio da Cova da Moura
Rua da Cova da Moura, 1
1350-115 Lisboa

3.4. O **não cumprimento de qualquer uma das cláusulas anteriores é motivo para a exclusão do trabalho**, pelo que se solicita a todos os participantes o cumprimento integral de todas as regras. Eventuais exclusões só serão comunicadas no final do processo de seleção.

4. O(s) autor(es) premiado(s) aceita(m) e concorda(m) que o CIEJD e o editor executem uma revisão literária na qual sejam eliminadas todas as incorreções ortográficas ou gramaticais do original, bem como resolvidas todas as inconsistências com as normas de estilo adotadas para a publicação do Prémio Jacques Delors, sem necessidade de ulterior consentimento. Disponibiliza(m)-se ainda a examinar eventuais sugestões que contribuam para a melhoria e clarificação do texto que lhe(s) venham a ser submetidas, para apreciação e aprovação.

4.1 Nos quinze dias úteis seguintes à comunicação da atribuição do prémio, o(s) autor(es) premiado(s) compromete(m)-se a entregar uma versão revista da bibliografia, segundo as normas de estilo referidas e as instruções da editora.

5. O júri, nomeado pelo Centro de Informação Europeia Jacques Delors é constituído por personalidades nacionais de reconhecido prestígio e mérito científico.

5.1. A decisão do júri será divulgada a todos os candidatos, a qual contemplará a designação do(s) trabalho(s) vencedor(es) e, quando ocorre, a designação de uma ou mais menções honrosas.

6. Não haverá recurso da decisão do júri, podendo este decidir-se pela não atribuição do Prémio se os requisitos definidos não forem preenchidos.

7. Os autores dos trabalhos candidatos, se tal lhes for especificamente solicitado, obrigam-se a conceder ao CIEJD, uma autorização para que o Centro divulgue, *on-line*, no seu portal, esses mesmos trabalhos.

8. O Prémio Jacques Delors contemplará a edição da(s) obra(s) premiada(s) e uma compensação pecuniária única de **€ 4.000,00 (quatro mil euros)**, a título de prémio e da contrapartida pela transmissão dos direitos de autor. Poderá ainda ser atribuída a distinção de uma ou mais menções honrosas.

9. A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública, a decorrer, normalmente, por ocasião das celebrações do Dia da Europa (9 de maio) ou em data a definir posteriormente.

10. Esclarecimento de dúvidas e informações adicionais deverão ser solicitadas ao:

Centro de Informação Europeia Jacques Delors
Prémio Jacques Delors
Unidade Formação, Animação Pedagógica e Projetos
E-mail: formacao@ciejd.pt

Patrocínio



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA